



UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 065/2022 – UEI**  
**SIN-PROCESSO Nº 39646**

**PRORROGAÇÃO. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**NOS SERVIÇOS DE GERÊNCIA DE ENFERMAGEM**  
**JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO**  
**ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015-18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO</b>	<b>CNPJ:</b> 37.993.166/0001-66
	<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia de Duca Serra, Nº 147, Marabaixo, Conj. Residencial Amazonas, CEP: 68.906-301, Macapá/AP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Regiane dos Santos Nascimento
	<b>CPF:</b> 776.497.962-72
	<b>RG:</b> 322607 PTC/AP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere ao aditivo de prorrogação e alteração da razão social, fundamentam-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa da unidade através do Memorando nº 044/2023 – DA/UEI/IBGH; na carta de interesse e no contrato social apresentados pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 081/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 136/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA, no quadro 02, na cláusula 5ª, caput, do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrado por:





## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias com termo inicial em 1º de março de 2023 e termo final em 30 de maio de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 - Ainda, o presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, passando de “REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO 77649796272” para “REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO”, conforme alteração realizada no contrato social.

2.4 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


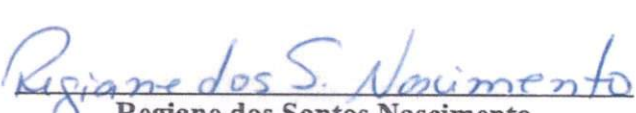
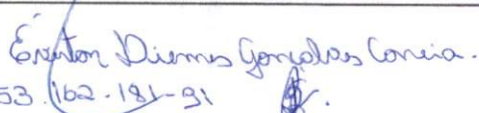
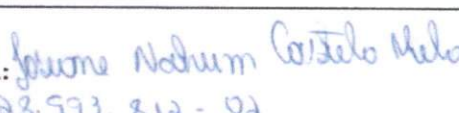
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 065/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Regiane dos Santos Nascimento Representante Legal REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 753.162.181-91	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 028.993.812-02

Administrada por:

